

**Publicado no D. O. de 11/09/15**

**DECRETO Nº 45.367, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº [40.922](#), DE 03 DE SETEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-03/15529/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº [40.922](#), de 03 de setembro de 2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro – FUNDEB, que será composto por:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG;

IV - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;

V - 1 (um) representante do Conselho Estadual de Educação – CEE;

VI - 1 (um) representante da seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação –UNDIME;

VII - 1 (um) representante da seccional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação –CNTE;

VIII - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública;

IX - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade estadual de estudantes secundaristas.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2015.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**